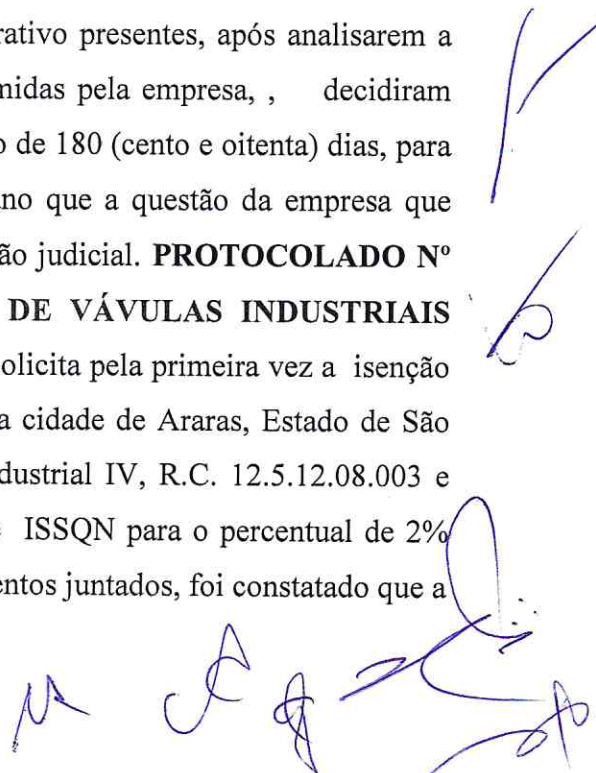


REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO
MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/ DE 02 DE OUTUBRO DE
2019.

Aos dois dias do mês de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Carleto Denardi, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Sr. João Marcelo Franchozza, Sr. Carlos Henrique Dahmen; Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira, Sr. Luiz Fernando Privatti, Sr. Felipe Castro e Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos:

ROTOCOLADO Nº 15961/2017 – IBI AGENTES BIOLÓGICOS LTDA- ME – CNPJ: 22.664.540/0001-02 – A Empresa, em resposta a notificação de 18 de junho de 2019 (fls:110), no que tange ao imóvel caracterizado pela **Matrícula: 58608**, protocolou junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, documentos de “Contranotificação” e cópia do requerimento 8863/2019 (fls: 111/114), onde a mesma solicitada a retirada da empresa que encontra-se irregularmente no lote em questão. Desta forma em conformidade com a Lei 5.010 de 17 de junho de 2017, Art.20 – inciso IV e Art.24 – inciso I, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada e diante das obrigações assumidas pela empresa, decidiram que a empresa deverá ser oficiada, concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que sejam iniciadas as obras. Informando em oportuno que a questão da empresa que encontra-se irregularmente no lote, trata-se uma questão judicial. **PROTOCOLADO Nº 4061/2019 – KGF INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁVULAS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ: 30.899.853/0001-02** – A empresa solicita pela primeira vez a isenção do IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Buzolin, nº60/80, Distrito Industrial IV, R.C. 12.5.12.08.003 e 12.5.12.08.004, bem como a redução na alíquota de ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento). Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a



empresa não cumpriu as obrigações , nos termos Art.32, inciso IV, alínea a), conforme “EMENDA ADITIVA”, nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento. Os membros do Conselho Deliberativo, ainda na oportunidade , constataram que os imóveis de propriedade da empresa MC IMPORT PERFIS DE ALUMINIO LTDA – EEP, encontram-se alugado para a empresa requerente, sem a prévia autorização do Conselho Deliberativo , conforme prevê a Lei 5.010 de 13 de junho de 2017, Art.24 – inciso V..

PROTOCOLADO Nº3784/2019 – ARBUZ QUIMICA LTDA EPP – CNPJ: 13.382.864/0001-67 –Empresa solicita isenção do IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Guerino Turatti , nº410 , Distrito Industrial III, R.C. 11.6.22.23.009.000.001, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a empresa não cumpriu as obrigações , nos termos Art.32, inciso IV, alínea a), conforme “EMENDA ADITIVA”, nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento.

PROTOCOLADO Nº4090/2019 – FERRO FERRAMENTAS INDUSTRIAIS – CNPJ: 25.003.733/0001-00 - A empresa solicita, pela primeira vez isenção referente ao IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Reinaldo Cavenaghi , nº515, Distrito Industrial IV , R.C. 12.5.12.02.016.000.001. Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a empresa não cumpriu as obrigações , nos termos Art.32, inciso IV, alínea a), conforme “EMENDA ADITIVA”, nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento.

PROTOCOLADO Nº 1543/2018 - VARITUS BRASIL EIRELI – ME – CNPJ:10.227.276/0001-60 – Empresa protocolou em 26/07/2019 documentação, em resposta a Notificação de 18 de junho de 2019 (fls:90), onde baseado na fiscalização de rotina, constatou-se que o imóvel , caracterizado pela Matrícula 58603, encontra-se baldio, sem nenhuma construção, bem como ainda não foram tomadas as devidas providências .A referida empresa solicita a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ou até que a pendência judicial da área seja dirimida. Os membros do Conselho Deliberativo




após analisarem a documentação contida no referido protocolado, constataram que; mediante assinatura do “ TERMO DE AVENÇAS CUMULADO COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO”, de 17 de abril de 2018, com “PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AVENÇAS CUMULADO COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO”, assinado em 19 de outubro de 2019, referente ao imóvel caracterizado pelo Lote 01 (um), situado nesta cidade, comarca de Araras, Estado de São Paulo, denominado loteamento Distrito Industrial II, a empresa OUTORGADA, não vem cumprindo as obrigações pactuadas ao disposto na Cláusula Quinta, de acordo com a Lei 5010 de 13 junho de 2017. Após deliberação os membros presentes são contrários a solicitação contida no requerimento as fls:90, devendo a empresa ser notificada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra os termos da referida Lei. **PROTOCOLADO Nº 12334/2019 - VARITUS BRASIL EIRELI – ME – CNPJ:10.227.276/0001-60** – Empresa solicita demarcação da área industrial, referente ao imóvel caracterizado pelo Lote 01 (um), situado nesta cidade, comarca de Araras, Estado de São Paulo, denominado loteamento Distrito Industrial II , descrita na Matrícula: 58603. Consta que através do Protocolado: 15343/2018, o requerente não cumpriu com as obrigações assumidas perante a municipalidade. Assim os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação, de conformidade com o Art.24, inciso I da Lei 5010 de 13 junho de 2017, decidiram pelo INDEFERIMENTO do pedido. **PROTOCOLADO Nº12508/2019 – JABN PAPEIS E BOBINAS LTDA –ME – CNPJ: 13.962.977/0001-31** – Empresa solicita “CARTA DE ANUÊNCIA”, para dar em garantia de operação de crédito junto à instituição financeira, o imóvel localizado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Luiz Garcia , Lote 03 (três), R.C. 11.6.22.19.0006, Matrícula 58605. Assim, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação apresentada pelo requerente decidiram por DEFERIR a solicitação. **PROTOCOLADO Nº8373/2019–CARLOS EDUARDO MARQUES – CNPJ: 30.802.069/0001-08** – Empresa solicita “BAIXA DO GRAVAME”do imóvel, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Ruperto Malaman, nº300, Distrito Industrial III, Matrícula 300191, R.C.11.6.22.28.003.000.Consta no protocolado nº13801/2018, que em reunião do Conselho Deliberativo – PROFIMA , realizada em 30 de janeiro de 2019, a referida empresa solicitou a respectiva baixa do gravame, que foi deferida pelos membros presentes, diante da apresentação pela empresa , dos documentos e informações necessárias .Assim os membros do Conselho Deliberativo presentes, após



análise , decidiram por DEFERIR a solicitação. **PROTOCOLADO N°4026/2019 REVERAUTO ARARAS RECUPERAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA – CNPJ: 21.102.319/0001-06** – A empresa solicita, pela primeira vez isenção do IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Paraná nº276, Parque Industrial, R.C. 11.6.23.54.001.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento). Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a empresa deixou de apresentar no prazo legal a documentação necessária para atendimento no Art.29 , nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento. **PROTOCOLADO N°4027/2019 REVERAUTO RECUPERADORA DE VEICULOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 66.049.644/0001-82** – A empresa solicita, pela primeira vez isenção do IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Padre Alarico Zacarias, nº1350, Jardim Belvedere , R.C. 11.6.23.54.001.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento). Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a empresa deixou de apresentar no prazo legal a documentação necessária para atendimento no Art.29, nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento. **PROTOCOLADO N°4029/2019 ROMANELLI & FRANCIOZA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 06.320.705/0001-72** – A empresa solicita, pela primeira vez isenção do IPTU 2019, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Padre Alarico Zacarias, nº1330, Jardim Belvedere , R.C. 11.6.23.54.001.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento). Em análise ao requerimento e documentos juntados, foi constatado que a empresa deixou de apresentar no prazo legal a documentação necessária para atendimento no Art.29, nos termos da Lei 5010 de 13 de junho de 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, presentes , após deliberarem sobre o assunto, decidiram por INDEFERIR o requerimento. **PROTOCOLADO N°9907/2019 – BENEDITO APARECIDO NUNES – CPF:106.242.688-61** – Em resposta a Notificação de 24 de junho de 2019, requerente

solicita prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para cumprir a transferência do imóvel incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, denominado Lote 11, Quadra “H”, Distrito Industrial IV. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos Protocolados: 9907/2019 e 53377/2013 este em nome da empresa HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, decidiram que a empresa deverá ser oficiada diante da decisão favorável ao pedido. **PROTOCOLADO Nº12949/2019 – CWA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP – CNPJ:11.375.215/0001-03** –Empresa solicita prorrogação de prazo de 15 (quinze) meses para início das operações da empresa (fls:04), incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado Lote 05 (cinco) Gleba 3, denominado Distrito Industrial IV, Matrícula 56290. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram favoráveis, concedendo um prazo de 12 (doze) meses para que a empresa cumpra as obrigações assumidas nos termos da Lei 5010/2017. **PROTOCOLADO Nº12950/2019 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDADOS EM BAQUELITE JTS EIRELI – CNPJ:04.447.879/0001-75** –Empresa solicita prorrogação de prazo de 17 (dezessete) meses para início das operações da empresa (fls:03), incidente sobre o imóvel situado , nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, caracterizado Lote 04 (quatro) Gleba 1, denominado Distrito Industrial IV, Matrícula 56299. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram favoráveis, concedendo um prazo de 12 (doze) meses para que a empresa cumpra as obrigações assumidas nos termos da Lei 5010/2017. **PROTOCOLADO Nº11655/2019 – GRYPAMP TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 06.915.050/0001-85** – Empresa solicita prorrogação de prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução das obras, incidente sobre imóvel situado, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, Matrícula 58537, Lote 02 (dois), no loteamento denominado Distrito Industrial III. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram favoráveis, concedendo um prazo de 12 (doze) meses para que a empresa cumpra as obrigações assumidas nos termos da Lei 5010/2017. **PROTOCOLADO Nº 12561/2019 – PEDRO ZORZO – CPF: 73.553.948-00** – Empresa solicita autorização para providenciar a Lavratura de Escritura



Pública de compra e venda do imóvel, caracterizado pelo Lote 01 (um) Quadra “C”, do Distrito Industrial II , neste município de Araras, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho Deliberativo - PROFIMA, após deliberarem sobre o assunto decidiram DEFIRIR a solicitação. **PROTOCOLADO Nº 13084/2019 – ALEXANDRA DE SOUZA BARROS EIRELI ME – CNPJ: 14.783.136/0001-20** – Empresa solicita autorização para transferência dos direitos e obrigações constantes sobre o imóvel situado, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Alcides Sottini, nº305, Distrito Industrial III, R.C. 12.5.11.79.002.000, que atualmente encontra em nome da empresa “**CICLO LAVANDERIA EIRELI – EPP**”. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada aos autos e deliberarem sobre o assunto, decidiram favoráveis a solicitação, autorizando assim a **CARTA DE ANUÊNCIA** à empresa requerente. Na oportunidade, diante da presença de todos os membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA, foi colocado em pauta, após análise das **ATAS DO PROFIMA**, a questão de divergências nas informações das referentes atas, como segue: **ERRATA** -_Este documento tem por objetivo retificar: **ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO – PROFIMA**. **ITEM I** : ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 27 de fevereiro de 2019. Onde se lê “ ERRATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 30 de janeiro de 2018”, leia-se “ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 30 de janeiro de 2019; **ITEM II** : ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA - realizada em 30 de janeiro de 2019. **ERRATA NA INSERÇÃO DOS NÚMEROS DAS PÁGINAS** . Onde se lê: páginas “ 58,59,60,61,62, e 63”, leia-se: Páginas “62,63,64,65,66 e 67”; **ITEM III** : ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 27 de fevereiro de 2019. **NA INSERÇÃO DOS NÚMEROS DAS PÁGINAS** .Onde se lê: Páginas “64,65,66 e 67”, leia-se :Páginas “68,69,70 e 71”; **ITEM IV** : ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 30 de maio de 2019. **NA INSERÇÃO DOS NÚMEROS DAS PÁGINAS** . Onde se lê: “ 68,69 e 70”, leia-se “ 72,73 e 74; **ITEM V** : ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 06 de agosto de 2019. **NA INSERÇÃO DOS NÚMEROS DAS PÁGINAS**. Onde se lê: “ 74,75,76,77 e 78”, leia-se “ 75,76,77,78 e 79; **ITEM VI**: ATA DA 20ª REUNIÃO



ORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA – realizada em 06 de agosto de 2019. Onde se lê: “Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 19ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 06/08/19.”, leia-se “Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 20ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 06/08/19.” Os Membros do Conselho Deliberativo – PROFIMA , abaixo assinado, declaram cientes, sobre as informações supracitada; estando os membros favoráveis a abertura , a partir desta data , de um novo “LIVRO ATA”. Diante do feito fica a partir desta data retificada as atas. Araras, 02 de outubro de 2019. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Gláucia Solange Marreto Ferreira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras 02 de outubro de 2019.



José Carlos Carleto Denardi _____
 João Marcelo Franchozza _____
 Carlos Henrique Dahmen _____
 Luiz Fernando Privatti _____
 Felipe Castro _____
 Florivaldo Adorno de Oliveira _____
 Gláucia Solange M. Ferreira _____
 Rubens Franco Junior - Prefeito Municipal _____



Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 21ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 02/10/2019.